

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 2376/2023**

Sumário: Alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG).

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG)

Nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, deliberou, na sua reunião de 23 de dezembro de 2022, aprovar a realização da Alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG), a qual terá como objetivo geral a revisão da planta de implantação e consequentemente a atualização do regulamento, bem como a inclusão de mecanismos associados à execução do plano através da criação de unidade(s) de execução e da simplificação do sistema de perequação, derivados do processo de reparcelamento da área de intervenção que já ocorreu e através do qual a estrutura fundiária daquela área foi já ajustada às propostas do Plano.

Igualmente se procede à adequação do Plano ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura Vila Real de Santo António (POOCVMVRS), na parte em que as respetivas áreas de intervenção coincidem.

A alteração que agora se promove não prevê qualquer modificação ao nível dos usos previstos ou ao nível dos parâmetros de edificabilidade.

Uma vez assegurado o enquadramento acima descrito e prevendo -se um prazo de 12 meses para a conclusão deste procedimento, convidam-se todos os interessados a formular sugestões, assim como a apresentar informações, por escrito, até 20 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, na Divisão de Urbanismo e Espaço Público da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, sobre quaisquer questões que possam ser equacionadas no âmbito deste processo de Alteração.

13 de janeiro de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ricardo José Madeira Cipriano*.

Deliberação

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente, Ricardo Cipriano, no sentido de ser desencadeado o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG), em conformidade com as disposições constantes no n.º 3 do artigo 76.º, conjugado com o artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em conformidade com os Termos de Referência, publicar o teor desta deliberação de Câmara sob a forma de Aviso no *Diário da República*, na comunicação social e na página da Internet do Município, estabelecendo os respetivos prazos de elaboração e o período de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e comunicar à CCDR-ALG., que em entendimento da Câmara Municipal, esta alteração dispensa os trabalhos referentes à avaliação ambiental estratégica, mapa e plano municipal de redução de ruído, nos termos e efeitos do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade, mando passar a presente deliberação que assino.

Vila Real de Santo António, 23 de dezembro de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo José Madeira Cipriano*.

616074859